



PREFEITURA DE
CACU

ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

22

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza investimento para aquisição de ponte de estrutura metálica, reconhece como caso de emergência, prevista no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar investimento para aquisição de ponte de estrutura metálica de perfis metálicos com dimensão conforme detalhamento do projeto e sua instalação, até o limite de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º. O padrão de ação que poderá ser utilizado é o USI-SAC-300 – USIMINAS, COS-AR-COR 400 – COSIPA ou ASTM – A36.

§ 2º. A ponte prevista no "caput" deste artigo deverá ser instalada sobre o Córrego Retiro, no ramal de estrada por onde transita veículos do transporte escolar do Município.

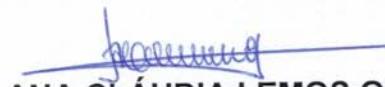
§ 3º. Fica reconhecida a situação prevista no inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que a atual ponte existente sobre o mencionado córrego, comprometer a segurança de pessoas que por ela passam.

§ 4º. Para a aquisição deverá o Município munir-se de três orçamentos apresentados por empresas credenciadas, para comercialização de produto de tal natureza.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.



PREFEITURA DE
CACU
ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

MENSAGEM OFÍCIO N°. 004 /2018, DE 19 JANEIRO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "Autoriza investimento para aquisição de ponte de estrutura metálica, reconhece como caso de emergência, prevista no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar investimento na aquisição e instalação de uma ponte de estrutura metálica, bem assim reconhece como caso de emergência, prevista no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a instalação da mencionada ponte, dado o estado de conservação da ponte que se encontra instalada no local.

A ponte a ser instalada será sobre o Córrego do Retiro, no Ramal de Estrada Municipal, que cruza sobre tal córrego, em razão da ponte de madeira ali existente, se encontrar totalmente comprometida e para não comprometer a segurança das pessoas que por ali passam, inclusive aos veículos do transporte escolar, será interditada pela Prefeitura.

A instalação desta ponte sobre o Córrego do Retiro, no local mencionado, requer bastante urgência, principalmente em considerando que ela deverá ser interditada, impossibilitando o transporte escolar que por ali passa, e levando ainda, em consideração que as aulas terão início na próxima segunda-feira, dia 22 de janeiro de 2018.

Portanto, são estas as justificativas do presente Projeto de Lei, que aliás requer tomada de posição com muita urgência.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 19 de janeiro de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Excelentíssimo Senhor.

Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000
Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO

Setor Legislativo

PROTOCOLO N°: 0260600

Fis.: 1700 Livro: 002

Data: 22/01/2018 Às: 9 horas

Assinatura